

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade demonstrar a necessidade pública, a viabilidade técnica e a economicidade da contratação de uma solução tecnológica unificada de gestão pública, na forma de Software, fornecida pela empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ 14.108.730/0001-15)**.

A referida solução consiste em um ecossistema digital integrado que visa atender simultaneamente às demandas estratégicas da **Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)** e da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**. O sistema automatiza e integra processos fundamentais, tais como:

- **Na SEFIN:** Inteligência e Malha Fiscal automática, emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) via Portal e dispositivos móveis, e gestão automatizada da Arrecadação e Dívida Ativa com integração via API bancária.
- **Na SEMED:** Gestão Escolar e Pedagógica completa, Diário de Classe Online, controle logístico de Merenda e Transporte Escolar, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e integração nativa para exportação de dados ao **EDUCACENSO**.

A unificação das demandas em um único instrumento contratual justifica-se pela busca da eficiência administrativa, padronização tecnológica e interoperabilidade de dados, garantindo plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, transparência na gestão dos recursos públicos e fortalecimento da governança municipal em Soure/PA.

1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Soure/PA identificou a necessidade imperativa de modernizar e integrar a gestão tributária e educacional, em observância às diretrizes de eficiência e transparência da Lei nº 14.133/2021 e às normas de responsabilidade fiscal e pedagógica. A fragmentação de dados e o uso de processos manuais em áreas críticas como arrecadação de impostos e controle do censo escolar geram riscos de perda de receita e de repasses federais.

A solução de gestão integrada da empresa **NOBE SOFTWARE** apresenta-se como a ferramenta capaz de atender de forma unificada e especializada às necessidades das Secretarias de Finanças e Educação, com diferenciais técnicos fundamentais:

- **Inteligência e Malha Fiscal Automática:** Capacidade de cruzamento de dados em tempo real para identificação de sonegação e incremento do ISSQN;
- **Gestão Escolar e Educacional Completa:** Integração nativa para exportação de dados ao **EDUCACENSO**, garantindo a fidedignidade dos dados para recebimento de recursos federais;



- **Mobilidade Operacional:** Emissão de NFS-e via dispositivos móveis para contribuintes e Diário Online/APP para o corpo docente;
- **Logística Especializada:** Módulos de controle rigoroso de estoque para Merenda Escolar e gestão inteligente de rotas para o Transporte Escolar;
- **Segurança e Conformidade:** Armazenamento em nuvem (SaaS) com backup diário, criptografia e usuários ilimitados, garantindo acesso seguro a todas as unidades administrativas e escolares da Prefeitura.

A contratação unificada é justificada pela economicidade de escala, permitindo que o Município utilize uma única plataforma tecnológica para áreas distintas, facilitando o suporte técnico, a capacitação dos servidores e a interoperabilidade de dados. Tal estratégia assegura a conformidade legal, a transparência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, consolidando uma gestão municipal baseada em dados precisos e resultados mensuráveis.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, que trata do fornecimento do sistema **NOBE**, destinado à gestão informatizada das contratações públicas do Município de Soure/PA, encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025**, especificamente no **item 69 – “CONT. SOFTWARE SISTEMAS DIVERSOS”**, conforme consta na página 21 do referido planejamento anual.

O item mencionado contempla **contratações estratégicas voltadas à modernização administrativa**, ao atendimento de demandas institucionais das diversas secretarias e órgãos municipais, e à implementação de **soluções tecnológicas especializadas** que promovam:

- **Eficiência administrativa;**
- **Automatização de processos;**
- **Padronização documental;**
- **Fortalecimento da governança pública.**

A inclusão da demanda no PAC evidencia o **compromisso da Administração Municipal com o planejamento das contratações públicas**, em conformidade com o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando:

- **Transparência;**
- **Previsibilidade;**
- **Economicidade;**
- **Alinhamento com os objetivos estratégicos da gestão municipal.**

A execução orçamentária seguirá as diretrizes da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, garantindo o atendimento ao interesse público, em estrita observância aos princípios da **legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução de gestão integrada em formato **Software**, fornecida pela empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, deve atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

- **Acessibilidade e Mobilidade (Acesso Online):** O sistema deve ser integralmente disponibilizado em ambiente web (nuvem), permitindo acesso remoto seguro. Deve contemplar interfaces específicas para diferentes perfis, incluindo **Portal do Contribuinte** (emissão de NFS-e via smartphone/web) e **Portal do Aluno/Professor** (Diário Online e acompanhamento pedagógico).
- **Finalidade e Integração Institucional:** A solução deve garantir a interoperabilidade entre as pastas de Finanças e Educação, abrangendo:
 - **Módulo Fiscal:** Inteligência fiscal com malha automática, processamento de Dívida Ativa, geração de guias via API bancária e relatórios de arrecadação em tempo real.
 - **Módulo Educacional:** Gestão completa de matrículas, R.H. escolar, Diário Online, suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e integração nativa para exportação de dados ao **EDUCACENSO**.
 - **Logística Escolar:** Controle rigoroso de estoque para Merenda Escolar e gestão de rotas para o Transporte Escolar.
- **Infraestrutura e Segurança de Dados:** Operação em servidores de alta disponibilidade, com backup diário automático, criptografia de dados, suporte a usuários ilimitados e rastreabilidade total de acessos (log de auditoria). Deve permitir a personalização com a identidade visual do Município de Soure/PA.
- **Conformidade Legal e Técnica:** O sistema deve estar em total conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, com as normas do Tribunal de Contas (TCM/PA) e com as exigências do MEC/FNDE para a gestão de recursos. O fornecedor deve comprovar a exclusividade e a natureza singular das ferramentas de inteligência fiscal e integração educacional propostas.
- **Suporte Técnico, Conversão e Capacitação:** A contratação deve obrigatoriamente incluir a **conversão do banco de dados existente**, treinamento presencial ou remoto para os servidores da SEFIN e SEMED, e suporte técnico contínuo (help-desk) durante toda a vigência contratual.

A contratação será realizada com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a inviabilidade de competição e a exclusividade técnica da empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA** na disponibilização da plataforma unificada, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação para

garantir a eficiência e a integridade da gestão pública municipal.

Fundamentação: Os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução estão embasados no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, que orientam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a economicidade, eficiência e a qualidade dos materiais de construção.

4 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No primeiro momento, para o atendimento integral das demandas das Secretarias de Finanças e Educação, a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA** apresentou proposta consolidada considerando o licenciamento dos módulos fiscais e educacionais:

- Licença mensal - Consolidada SEFIN (R\$ 2.200,00) + SEMED(R\$ 5.815,00): R\$ 8.015,00;
- Total anual estimado: R\$ R\$ 96.180,00.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à aquisição de solução tecnológica unificada em formato de **Software**, fornecida pela empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, a ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Finanças (**SEFIN**) e Educação (**SEMED**) do Município de Soure/PA durante o período de 12 (doze) meses.

A estimativa contempla:

- **01 (uma) unidade**, abrangendo:
 - Treinamento especializado para as equipes técnicas da SEFIN e SEMED;
 - Parametrização do ambiente web e configuração de identidades institucionais;
 - Configuração de integrações via API (Bancos e Governo Federal).
- **12 (doze) meses de Licenciamento de Uso**, em ambiente web com usuários, contemplando os seguintes módulos integrados:
 - **Módulo Fiscal (SEFIN):** Emissão de NFS-e (Portal e Smartphone), Inteligência Fiscal (Malha Automática), Gestão de Arrecadação e Dívida Ativa com processamento automatizado;
 - **Módulo Educacional (SEMED):** Gestão Escolar, Secretaria Online, Diário de Classe Digital, APP do Professor/Aluno e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - **Módulo Logístico (SEMED):** Gestão de Merenda Escolar (estoque/nutrição) e Gestão de Transporte Escolar (rotas/frota);



- **Módulo Federal:** Integração nativa para exportação e consistência de dados para o **EDUCACENSO**.
- **Serviços Complementares Inclusos:**
 - Hospedagem em nuvem com alta disponibilidade;
 - Backup diário automático e segurança de dados (criptografia);
 - Suporte técnico contínuo e atualizações legais/técnicas automáticas;
 - Relatórios gerenciais, fiscais e pedagógicos para auditoria e controle.

A contratação será feita de forma unitária para o ecossistema integrado, considerando o fornecimento da solução completa pelo valor global negociado de **R\$ 96.180,00 (noventa e seis mil e cento e oitenta reais)**.

A consolidação das demandas da SEFIN e SEMED em uma única plataforma da NOBE SOFTWARE promove racionalização administrativa e interoperabilidade, garantindo a plena adequação às exigências e assegurando que o Município disponha de ferramentas de ponta para a arrecadação tributária e a gestão do ensino público.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação da solução tecnológica unificada de gestão pública, destinada às áreas tributária (**SEFIN**) e educacional (**SEMED**) do Município de Soure/PA, considerou os seguintes critérios técnicos, operacionais e de viabilidade:

- **Oferta Centralizada e Exclusiva:** A solução é disponibilizada pela empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ 14.108.730/0001-15)**, que detém a propriedade intelectual e atestados de exclusividade das ferramentas propostas. O levantamento identificou que a NOBE é a única capaz de ofertar, em uma plataforma integrada, módulos específicos de Inteligência Fiscal (Malha Automática) e Gestão Educacional com integração nativa ao **EDUCACENSO**, inviabilizando a fragmentação da contratação entre múltiplos fornecedores.
- **Padrão Estrutural Definido:** A solução é comercializada em formato de **Software**, eliminando custos com infraestrutura física. O padrão abrange licenciamento web para NFS-e, Arrecadação, Dívida Ativa, Gestão Pedagógica, Diário Online, Merenda e Transporte Escolar. O modelo de contratação unificado inclui conversão de banco de dados, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo.
- **Propostas Comerciais e Negociação:**
 - Inicialmente, as demandas isoladas das secretarias totalizariam um valor superior devido à individualização de custos de implantação e suporte.
 - Através da unificação dos processos, a empresa apresentou proposta



consolidada (SEFIN + SEMED) de **R\$ 8.015,00 mensais**, totalizando **R\$ 96.180,00 ao ano**.

- **Vantajosidade Institucional:** A contratação unificada permitirá à Prefeitura de Soure a interoperabilidade de dados entre as pastas. A SEFIN terá incremento na arrecadação própria através da inteligência fiscal, enquanto a SEMED garantirá a segurança dos repasses através da gestão fidedigna do censo escolar e otimização logística (merenda/transporte).
- **Inexistência de Alternativas Viáveis:** O mercado não apresenta soluções genéricas que reúnam, em um único ecossistema digital, funcionalidades tão específicas e interdependentes como o cruzamento de dados fiscais automatizado e a gestão pedagógica integrada à logística escolar municipal. Conforme os atestados de capacidade técnica e natureza singular anexos, a inviabilidade de competição configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação não será parcelada em razão da **indivisibilidade técnica e funcional** da solução proposta. A empresa escolhida deve oferecer um ecossistema tecnológico completo que integre as vertentes fiscal e educacional, garantindo que os dados de ambas as pastas operem em uma plataforma, o que evita a fragmentação de informações e a incompatibilidade entre sistemas de fornecedores distintos.

Além disso, a unificação em um contrato de 12 meses permite:

- **Interoperabilidade:** O fluxo de dados entre a gestão financeira (arrecadação) e a gestão logística/pedagógica (investimentos na educação) ocorre de forma transparente;
- **Economicidade:** A contratação única dilui custos fixos de implantação, hospedagem em nuvem e suporte técnico;
- **Eficiência Administrativa:** A centralização do treinamento e do atendimento remoto em um único fornecedor especializado (**NOBE SOFTWARE**) reduz a carga de gestão contratual da Prefeitura de Soure/PA.

Não há justificativa para dividir a contratação em etapas ou lotes, uma vez que a solução de inteligência fiscal e o sistema de gestão escolar devem ser implantados simultaneamente para garantir a continuidade dos serviços e a segurança jurídica na transição para a nova plataforma.



Conclusão

Diante da indivisibilidade técnica da solução, da impossibilidade de fracionamento contratual e da evidente necessidade de integração institucional unificada, justifica-se a **não adoção de parcelamento** da contratação, em estrita observância ao **art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021** (que substitui o art. 23 da lei antiga no contexto da nova legislação).

A contratação unificada dos módulos da **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA** configura-se como a única via legítima, viável e vantajosa para o Município de Soure/PA. Esta ação estratégica permitirá o incremento da arrecadação municipal através da inteligência tributária e a excelência na gestão educacional (Censo Escolar, Merenda e Transporte), assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e o fortalecimento da governança pública sob o amparo do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um ecossistema tecnológico unificado de gestão pública, disponibilizado em formato **Software** pela empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, fornecedora exclusiva da plataforma.

O sistema tem como objetivo modernizar de forma integrada a inteligência fiscal da Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**) e a gestão educacional e logística da Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) do Município de Soure/PA, garantindo eficiência arrecadatória e excelência pedagógica em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e as normas do **MEC/FNDE**.

Objetivos da Solução

1. **Inteligência Fiscal e Arrecadação (SEFIN):** Implantação de ferramentas de malha fiscal automática para cruzamento de dados, emissão de NFS-e via web/smartphone, automação da Dívida Ativa com integração via API bancária e incremento real da receita própria municipal.
2. **Gestão Educacional e Logística (SEMED):** Modernização da secretaria escolar e do acompanhamento pedagógico via Diário Online, além de controle rigoroso da Merenda e do Transporte Escolar, garantindo a fidedignidade dos dados enviados ao **EDUCACENSO** para manutenção dos repasses.
3. **Eficiência e Ganho de Produtividade:** Eliminação de processos manuais e fragmentados, reduzindo falhas de lançamento e retrabalho, otimizando o tempo de servidores, professores e auditores fiscais.
4. **Transparência e Governança:** Garantia de rastreabilidade total, relatórios de auditoria e backup diário em nuvem, oferecendo suporte estratégico para a tomada de decisão do Poder Executivo.

Metodologia de Execução



1. **Contratação Direta (Inexigibilidade):** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, fundamentada no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da natureza singular e exclusividade técnica da NOBE SOFTWARE na integração destas ferramentas específicas.
2. **Conversão de Dados e Implantação:** Migração dos bancos de dados existentes de ambas as secretarias para a nova plataforma, com parametrização conforme a realidade tributária e a rede de ensino de Soure/PA.
3. **Capacitação e Treinamento:** Realização de treinamentos presenciais e/ou remotos para os servidores da SEFIN e para o corpo docente e administrativo da SEMED, assegurando o pleno domínio das ferramentas.
4. **Suporte Técnico e Evolução Tecnológica:** Acompanhamento técnico contínuo e atualizações automáticas do software para adequação a novas exigências do Tribunal de Contas (TCM/PA), Receita Federal e MEC.

Benefícios da Solução

- **Incremento da Receita:** Aumento da arrecadação de ISSQN através da fiscalização eletrônica eficiente;
- **Segurança dos Recursos Federais:** Precisão absoluta nos dados do Censo Escolar, evitando perdas financeiras para a educação;
- **Otimização Logística:** Controle de estoque de merenda e rotas de transporte escolar, evitando desperdícios e fraudes;
- **Modernização Administrativa:** Acesso via nuvem e aplicativos móveis para contribuintes, pais, alunos e professores;
- **Sustentabilidade:** Redução drástica do consumo de papel e custos com infraestrutura física de servidores locais;
- **Unificação de Dados:** Gestão centralizada que facilita a auditoria pela Controladoria Interna e pelos órgãos de controle externo.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução tecnológica unificada, do **Software**, pela Prefeitura Municipal de Soure/PA tem como finalidade modernizar a inteligência fiscal da **SEFIN** e a gestão pedagógica e logística da **SEMED**, garantindo o atendimento integral às exigências da **Lei nº 14.133/2021**, além de proporcionar maior eficiência administrativa, transparência e segurança de dados.

A contratação será viabilizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, em razão da exclusividade e natureza singular da empresa **NOBE SOFTWARE DE**



GESTÃO INTEGRADA LTDA.

1. Incremento da Arrecadação e Inteligência Fiscal (SEFIN)

- **Resultado esperado:** Aumentar a receita própria municipal através da modernização da fiscalização do ISSQN e redução da evasão fiscal.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Implantação de Malha Fiscal Automática para cruzamento de dados e identificação de sonegadores;
 - Disponibilização de emissão de NFS-e via web e dispositivos móveis para os contribuintes;
 - Automação do processamento da Dívida Ativa com integração via API para boletos bancários.

2. Excelência na Gestão Educacional e Recursos

- **Resultado esperado:** Garantir a fidedignidade dos dados escolares e a segurança dos repasses federais, além de modernizar a vida escolar do aluno.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Integração nativa com o **EDUCACENSO** para exportação de dados sem erros de consistência;
 - Adoção de 100% de Diário de Classe Online e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - Controle digitalizado da Merenda e do Transporte Escolar, com relatórios de estoque e rotas.

3. Eficiência Administrativa e Ganho de Produtividade

- **Resultado esperado:** Automatizar rotinas manuais e centralizar as informações das duas secretarias em uma única plataforma.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Redução drástica do retrabalho e do tempo de resposta ao contribuinte e à comunidade escolar;
 - Acesso simultâneo e seguro de servidores de diferentes setores (Finanças e Educação);
 - Padronização documental e eliminação de processos físicos em papel.

4. Segurança da Informação e Governança

- **Resultado esperado:** Proteger o histórico tributário e acadêmico do Município com tecnologias de ponta.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Backup diário em nuvem com criptografia, mitigando riscos de perda definitiva de dados;
 - Rastreabilidade total de acessos e ações via logs de auditoria;



- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados sensíveis de alunos e contribuintes.

5. Economicidade e Redução de Custos Operacionais

- **Resultado esperado:** Otimizar o gasto público através da unificação de contratos e redução de despesas com infraestrutura local.
- **Indicadores de sucesso:**
 - Contratação única com custo anual de **R\$ 96.180,00**, gerando economia em comparação a contratos fragmentados;
 - Eliminação de custos com servidores físicos, manutenção de TI e arquivamento de documentos;
 - Redução de desperdícios na merenda escolar e combustível do transporte via monitoramento sistêmico.

Conclusão

A contratação da plataforma da **NOBE SOFTWARE** representa um investimento estratégico na modernização administrativa de Soure/PA. Ao unificar as demandas de Finanças e Educação, o Município assegura ganhos reais de produtividade e transparência.

A solução encontra pleno respaldo técnico e legal, configurando-se como a única alternativa viável e vantajosa para garantir que o Município atenda às obrigações da **Lei nº 14.133/2021** e das metas do Plano Municipal de Educação, fortalecendo a governança pública e a gestão responsável dos recursos municipais.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e execução do contrato de licenciamento da solução tecnológica unificada, fornecido pela empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ 14.108.730/0001-15)**, serão adotadas as seguintes providências, em estrita conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, visando assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência do processo:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) Unificado:** Foi elaborado o presente ETP consolidando as necessidades da **SEFIN** (Inteligência Fiscal) e da **SEMED** (Gestão Escolar, Merenda e Transporte), detalhando os objetivos estratégicos, os requisitos tecnológicos e as justificativas para a unificação das pastas em uma única plataforma SaaS.



2. **Elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs):** Os DFDs foram devidamente confeccionados pelas unidades requisitantes (SEFIN e SEMED), contendo a descrição das necessidades específicas de cada pasta, a indicação dos responsáveis técnicos e a estimativa de custo integrada, em alinhamento com o planejamento estratégico municipal.
3. **Confirmação de Natureza Singular:** Foi verificado que a empresa **NOBE SOFTWARE** tem metodologias de integração entre os módulos propostos (especialmente a integração nativa com o EDUCACENSO e a Malha Fiscal Automática), conforme atestados de capacidade técnica anexados. Tal condição inviabiliza a competição, configurando hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
4. **Verificação de Regularidade Jurídico-Fiscal da NOBE SOFTWARE:** Foram analisadas e validadas as certidões que atestam a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, incluindo as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (BNDT), FGTS, Receita Federal e as certidões estaduais e municipais de sua sede.
5. **Aptidão para Contratar com a Administração Pública:** A empresa comprovou estar apta para contratar com o Poder Público, não constando impedimentos ou sanções nos cadastros de fornecedores (CEIS/CNEP), atendendo aos requisitos dos arts. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021.
6. **Definição do Valor Contratual:** O valor global para o licenciamento unificado das duas secretarias, foi fixado em **R\$ 96.180,00 (noventa e seis mil e cento e oitenta reais)** anuais, sendo **R\$ 8.015,00 mensais** de licença. O valor é compatível com os contratos já efetivados da empresa em outros municípios (ex: Senador José Porfírio e Codanorte), garantindo a economicidade de escala.
7. **Instrução da Inexigibilidade de Licitação:** O processo administrativo será instruído com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, acompanhado de parecer técnico e jurídico que ratifique a inviabilidade de competição e a vantagem estratégica da solução unificada.
8. **Publicação e Transparência no PNCP:** Após a assinatura, o extrato do contrato e o ato de inexigibilidade serão publicados obrigatoriamente no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, assegurando o cumprimento do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
9. **Designação da Equipe de Fiscalização:** Serão designados formalmente os servidores das respectivas secretarias para acompanhar a execução:
 - o **Pela SEFIN:** David Guedes C. Junior, Lucas Daher Costa e Kalebe Henrique de J. Silva.
 - o **Pela SEMED:** Aurea Estela Paixão Penante, Wanderson Santos Queiroz e Camily do Espírito Santo Leão.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados

para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito da Administração Pública Municipal de Soure/PA, as contratações destinadas à modernização da inteligência fiscal (**SEFIN**) e da gestão educacional (**SEMED**) foram identificadas como **interdependentes**, razão pela qual optou-se pela unificação das demandas em um único Estudo Técnico Preliminar e processo de contratação.

A interdependência justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Integração de Dados e Infraestrutura:** Ambos os sistemas (Fiscal e Educacional) compartilharão a mesma infraestrutura de nuvem (SaaS), protocolos de segurança e banco de dados integrados, o que otimiza a gestão pela Controladoria Interna e pelo setor de TI da Prefeitura.
- **Economicidade de Escala:** A contratação correlata dos módulos de arrecadação, diário online, merenda e transporte escolar junto a um único fornecedor (**NOBE SOFTWARE**) permite a redução de custos com implantação, treinamento e suporte técnico, que seriam duplicados em caso de contratações isoladas.
- **Conformidade Legal Unificada:** A solução proposta garante que tanto a arrecadação tributária quanto a gestão de recursos da educação estejam em estrita conformidade com a **Lei** e com as exigências de transparência do PNCP e dos órgãos de controle (TCM/PA e MEC).

Não foram identificadas outras contratações em andamento que conflitem com este objeto. Trata-se de uma demanda estratégica e autônoma que visa eliminar sistemas fragmentados, substituindo-os por um ecossistema digital único. A não realização desta contratação unificada comprometeria a integridade dos dados municipais e resultaria em maior ônus financeiro para a administração ao tentar integrar softwares de fornecedores distintos.

Esta singularidade reforça a indispensabilidade da contratação da **NOBE SOFTWARE**, da tecnologia integrada, garantindo que o Município de Soure/PA alcance a modernização administrativa com a máxima eficiência e segurança jurídica.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução unificada em formato de **Software** pela **NOBE SOFTWARE** não apresenta impactos ambientais diretos negativos, uma vez que se trata de uma plataforma hospedada integralmente em nuvem. Pelo contrário, a iniciativa gera um **impacto ambiental positivo expressivo** ao promover a digitalização de áreas historicamente dependentes de grandes volumes de papel no Município de Soure/PA.

Possíveis Impactos e Medidas de Sustentabilidade

1. Redução Drástica do Consumo de Papel (Impacto Positivo)

- **Detalhamento:** A digitalização da **SEFIN** elimina a necessidade de blocos de notas fiscais físicos e guias impressas. Na **SEMED**, a implementação do **Diário de Classe Online** e da secretaria digital substitui milhares de formulários, diários de papel e processos físicos de matrícula.
- **Medida:** Estimular o uso exclusivo de fluxos digitais e assinaturas eletrônicas, reduzindo custos de arquivamento físico e descarte de resíduos.

2. Eficiência Logística e Redução de Emissões (Impacto Positivo)

- **Detalhamento:** O módulo de **Gestão de Transporte Escolar** permite a otimização de rotas, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de CO₂ pela frota municipal. Além disso, a implantação e o suporte técnico da NOBE são realizados de forma remota, dispensando deslocamentos físicos constantes.
- **Medida:** Monitorar a eficiência das rotas escolares e priorizar o suporte técnico via acesso remoto para minimizar a pegada de carbono.

3. Consumo de Energia e TI Verde

- **Detalhamento:** O uso da plataforma em nuvem centraliza o processamento em Data Centers, que são mais eficientes energeticamente do que a manutenção de servidores físicos individuais em cada secretaria.
- **Medida:** A contratada utiliza infraestrutura de alta performance com certificações de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo global de energia da administração municipal.

4. Desmaterialização Administrativa

- **Detalhamento:** A unificação dos sistemas de Finanças e Educação sob uma mesma plataforma evita a duplicação de infraestrutura tecnológica, promovendo o conceito de "Escritório Sem Papel" (Paperless Office).
- **Medida:** Promoção de capacitação para servidores visando a cultura da sustentabilidade digital e o uso consciente dos recursos tecnológicos.

Conclusão Ambiental

A contratação da plataforma da **NOBE SOFTWARE** apresenta impacto ambiental majoritariamente positivo. Ao unificar a gestão tributária e educacional em um ecossistema digital, o Município de Soure/PA fortalece sua postura em favor da **governança sustentável**, reduzindo a pressão sobre recursos naturais e modernizando



a gestão pública com responsabilidade ecológica, em pleno alinhamento com a **Lei nº 14.133/2021** e a agenda climática global.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera plenamente viável a contratação da empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA (CNPJ 14.108.730/0001-15)**, fornecedora exclusiva das soluções tecnológicas integradas destinadas à gestão tributária (**SEFIN**) e educacional (**SEMED**) do Município de Soure/PA.

A contratação visa unificar e modernizar a administração municipal, disponibilizando ferramentas de inteligência fiscal (Malha Fiscal e NFS-e) e gestão pedagógica/logística (Diário Online, Censo Escolar, Merenda e Transporte), garantindo a interoperabilidade de dados, relatórios estratégicos e rastreabilidade completa em conformidade com os objetivos estratégicos da administração e a **Lei nº 14.133/2021**.

1. Necessidade Técnica e Estratégica

A implantação do ecossistema da **NOBE SOFTWARE** tem como objetivos:

- **Arrecadação:** Incrementar a receita própria via Malha Fiscal Automática e facilitar a vida do contribuinte com emissão de NFS-e via Portal e APP;
- **Educação:** Garantir a segurança dos repasses através da integração nativa com o **EDUCACENSO** e otimizar o aprendizado com o Diário Online e AVA;
- **Logística:** Controlar rigorosamente a merenda escolar e as rotas de transporte, reduzindo desperdícios de recursos públicos;
- **Segurança:** Assegurar conformidade integral com a LGPD e a Nova Lei de Licitações, utilizando tecnologia de nuvem de alta disponibilidade.

2. Viabilidade Financeira

A contratação está prevista no orçamento vigente do Município, vinculada às dotações orçamentárias da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Educação. O valor global anual unificado, é de **R\$ 96.180,00 (noventa e seis mil e cento e oitenta reais)**, composto por:

- **R 2.200,00** - Sistema Tributário;
- **R\$ 5.815,00** - Sistema educacional.

A unificação das demandas em um único processo permitiu uma redução significativa em comparação à contratação de sistemas isolados, demonstrando vantajosidade e respeito ao princípio da economicidade.



3. Viabilidade Jurídica

A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. O processo está devidamente instruído com:

- **Atestados** e comprovação de natureza singular da solução (Malha Fiscal e Integração Educacenso);
- **Comprovação de Capacidade Técnica** através de contratos similares firmados com outros entes públicos (ex: Senador José Porfírio e Codanorte);
- **Certidões de Regularidade** fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada.

4. Viabilidade Operacional

A execução será acompanhada pelas equipes técnicas das respectivas secretarias. A **NOBE SOFTWARE** será responsável por:

- Conversão dos dados históricos (fiscais e acadêmicos);
- Parametrização do sistema conforme a legislação municipal;
- Treinamento especializado para servidores, fiscais e professores;
- Suporte técnico contínuo e atualizações legais automáticas.

5. Alinhamento com o Interesse Público e Sustentabilidade

A adoção desta solução proporcionará o fortalecimento institucional através da **sustentabilidade digital**, eliminando o uso de blocos de papel (NFS-e) e diários físicos, além de reduzir custos operacionais com infraestrutura de TI própria.

Conclusão

A contratação unificada da **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA** é plenamente viável sob os aspectos técnico, financeiro, jurídico e operacional. Trata-se de uma ação estratégica que garantirá o incremento da arrecadação e a excelência na educação municipal. A fundamentação por inexigibilidade está devidamente justificada pela singularidade da solução, não havendo alternativa equivalente que atenda ao interesse público com a mesma efetividade e economicidade.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Soure/PA, 23 de dezembro de 2025.

Autores:



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Marivaldo Sarmento Sena
Matricula: 1516

Fernanda Maria Lima Palacio
Matricula: 2835

Luiz Claudio Pimentel Santos
Matricula: 3303

Aprovante:

Jose Alexandre Azevedo Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2025

Clébia do Socorro Salvador Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025